



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 1263/2026

Publicação Nº 06 2026
Certifico para fins de publicação que este(a)
Resolução publicado
no quadro de publicações da Câmara no período
03.03.26 a 03.04.26 o referido
é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 03.03.26
Ass. Servidor *[Assinatura]*
RG/Matrícula

Cria o Projeto “Parlamento Mulher” no âmbito da Câmara Municipal de Bom Despacho e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Despacho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Bom Despacho, o Projeto “Parlamento Mulher”.

Parágrafo único. O Projeto “Parlamento Mulher” terá caráter suprapartidário.

Art. 2º O Projeto “Parlamento Mulher” será executado por grupo de trabalho composto por vereadoras e servidoras da Câmara Municipal, indicadas pelo Presidente, observados os princípios da representatividade e da participação institucional.

§ 1º A Coordenação do grupo de trabalho do Parlamento Mulher será exercida, preferencialmente, por uma vereadora.

§ 2º A composição, organização e o funcionamento do Parlamento Mulher poderão ser regulamentados por ato da Mesa Diretora, no que couber.

Art. 3º São objetivos do Projeto “Parlamento Mulher”:

I – discutir o protagonismo das mulheres no contexto municipal e a necessidade de maior participação feminina na agenda política local;

II – garantir espaços de visibilidade e discussão de temáticas que impactam a vida das mulheres;

III – promover a igualdade entre homens e mulheres nos espaços institucionais de poder, na iniciativa privada e na sociedade civil em geral, além de combater a discriminação de qualquer natureza;

IV – fomentar a ampliação da representatividade feminina na política;

V – promover a autonomia e o empoderamento da mulher na política;

VI – promover ações que visem ao combate da violência contra a mulher;

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



VII – fomentar políticas públicas, sociais, econômicas e de saúde pertinente às mulheres;

VIII – realizar encontros temáticos e descentralizados nas regiões do Município;

IX – fomentar políticas de inclusão da mulher no mercado de trabalho, especialmente àquelas em situação de maior vulnerabilidade.

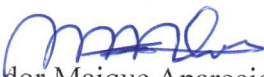
Art. 4º As ações e eventos do Projeto “Parlamento Mulher” serão amplamente divulgados nos meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Poderá ser contratado veículo de comunicação para divulgação das ações e eventos.

Art. 5º As despesas relativas a execução do Projeto “Parlamento Mulher” correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de março de 2026.


Vereador Maique Aparecido Alves
Presidente da Câmara Municipal



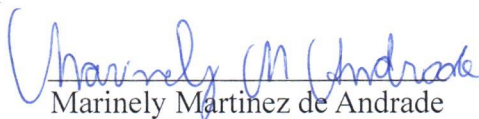
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 02/03/2026, que foi colocado em pauta para discussão e votação o **Projeto de Resolução 11/2026** de autoria da mesa diretora que “Cria o Projeto “Parlamento Mulher” no âmbito da Câmara Municipal de Bom Despacho e dá outras providências”, sendo este aprovado por unanimidade sem emendas. Certifico por fim, que estavam presentes a maioria dos vereadores, sendo a falta dos vereadores Rodrigo Chapola e Igor Soares justificadas e não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 03 de março de 2026.


Marinely Martinez de Andrade